

Reflexões sôbre o sistema do m3rito

A EXPOSIÇÃO com que o Departamento Administrativo do Serviço P3blico acaba de assinalar a passagem de seu s3timo anivers3rio, d3 ensejo 3 reapreciaç3o e desdobramento das id3ias correntes s3bre o sistema do m3rito no Serviço P3blico.

Na concepç3o atual, o sistema do m3rito n3o 3 apenas uma oportunidade permanentemente aberta ao talento e 3 compet3ncia; 3, sobretudo, uma necessidade imperiosa da administraç3o p3blica, hoje a braços com problemas t3o complexos e intrincados, que requerem, para seu estudo, compreens3o e soluç3o, as mais poderosas intelig3ncias e os melhores equipamentos intelectuais e profissionais.

Uma vez implantado no Serviço P3blico, o sistema do m3rito produz conseq3ncias salutares de v3ria natureza e que aproveitam, umas 3 clientela das repartiç3es governamentais, ou seja ao grande p3blico, outras 3 classe dos servidores do Estado, e t3das, em conjunto, ao progresso social da coletividade interessada.

No momento em que o Serviço P3blico de um povo disp3e, nas diferentes carreiras e cargos, de profissionais aut3nticos, preparados com seriedade para o desempenho das respectivas funç3es, 3 evidente que a coletividade passa a ser mais bem servida, a gest3o de seus neg3cios est3 entregue a m3os e intelig3ncias experimentadas. Os grupos profissionais, por sua vez, logo que adquirem consci3ncia de seus direitos e deveres, estabelecem c3digos de conduta para a aç3o dos respectivos componentes, o que determina melhoria de qualidade t3cnica e, tamb3m, refinamento dos padr3es 3ticos, por que se aferem as suas relaç3es com os outros grupos e, especialmente, com a clientela.

Por outro lado, o sistema do m3rito funciona 3 maneira de instituto de dignificaç3o do servidor p3blico, valorizando-o aos seus pr3prios olhos e aos de sua fam3lia e de seus colegas, uma vez que tanto o ingresso no serviç3o como o acesso a postos de maior responsabilidade, ou seja, o progresso na carreira, dependem da satisfaç3o de lisonjeiros requisitos de intelig3ncia, preparo e integridade moral.

3 evidente que, perante os seus irm3os, os seus pais, a sua noiva ou esp3sa, os seus filhos, o indiv3duo que ingressa no serviç3o pela porta do concurso e progride na carreira pelo desempenho merit3rio e digno de suas atribuiç3es, se sente em posiç3o moral invej3vel, motivo de satisfaç3o 3tima e respeitabilidade social. Bem diferente 3, sem d3vida, o caso daquele que ingressa no serviç3o ou consegue promoç3es 3 custa de arranjos em fam3lia, empenhos pol3ticos e transaç3es compadrescas. 3ste, dificilmente conseguir3 granjear a consideraç3o e o respeito de seus pr3prios colegas e de sua pr3pria fam3lia.

O sistema do m3rito 3 ainda, para o funcionalismo p3blico, um fator de elevaç3o do n3vel de vida. Exigindo compet3ncia por parte dos servidores p3blicos, impondo-lhes 3rduo treinamento e h3bitos de estudo, o sistema do m3rito cria categorias de profissionais leg3timos, que efetivamente desempenham a contento os seus encargos e assumem com idoneidade t3cnica e tranq3ilidade moral as suas responsabilidades. Em outras palavras, força o aparecimento, no Serviço P3blico, de grupos profissionais espec3ficos iguais, se n3o melhores, em efici3ncia, a quaisquer outros similares, o que justifica e torna at3 natural

a melhoria dos respectivos vencimentos. E' óbvio que uma excelente datilógrafa merece remuneração melhor do que uma datilógrafa medíocre. O sistema do mérito estabelece como objetivo profissional a excelência do exercício da profissão e, conseqüentemente, contribui para a melhoria do padrão de vida dos servidores públicos, através do aumento proporcional dos vencimentos.

A administração pública tem no sistema do mérito uma garantia de bom êxito e uma condição de legitimidade. Os problemas que hoje sobem à consideração do govêrno, ou que tradicionalmente lhe estão afetos, envolvem os interesses de milhões de pessoas. Uma hesitação, um cochilo, uma negligência, um desvio no seu estudo e encaminhamento pode acarretar conseqüências que, embora para cada indivíduo sejam apenas pequenos incômodos ou aborrecimentos, assumem, pela repetição e pela acumulação, proporções de verdadeiros flagelos sociais.

Que diremos de uma solução errada, por negligência ou por precariedade técnica, do problema da saúde pública? Se a conduta dos negócios coletivos deve obedecer ao critério da máxima conveniência social, a administração pública não pode errar, porque os seus enganos e erros determinam prejuízos sociais e normes, que se transmitem de geração a geração, que repercutem no espaço e no tempo, prejudicando populações inteiras.

Por isto que torna possíveis e, por fim, automáticos o recrutamento e a formação de pessoal para atender aos grandes problemas coletivos, o sistema do mérito é o único compatível com uma administração pública obediente ao princípio de que as suas soluções devem primar pela oportunidade, pela sabedoria, pela adequação técnica.

As tarefas e atribuições do govêrno são demasiado complexas; desafiam às melhores competências, assim como desmoralizam em dois tempos os simples amadores e curiosos. Esta é a razão de ordem técnica por que a administração pública moderna não pode prescindir do concurso dos mais capazes. E uma vez que os seus erros se multiplicam por milhares e por milhões, transformando-se em catástrofes sociais, cumpre evitar que ela erre. Esta é a razão de ordem ética por que a administração pública necessita imperiosamente de pessoal de elite.

Como se vê, o sistema do mérito concilia de maneira harmoniosa e admirável os interesses dos servidores públicos, os do govêrno, como organização, e os do povo, como clientela.